


CONDIÇÕES DE VENDA E LEILÃO

SUMÁRIO DAS CONDIÇÕES	
GARANTIA	Os bens serão vendidos no estado que se encontram e SEM GARANTIA
VISITAÇÃO	Para agendamento de visita, entrar em contato com a Leiloeira:  31-98480-0201 com antecedência mínima de <u>dois dias uteis antes do dia da visitação.</u>
LANCES CONDICIONAIS	Prazo para análise de condicionais até 7 dias uteis após o encerramento do leilão.
PRAZO PAGAMENTO	Até 2 dias da liberação do lance condicional.
PRAZO DE RETIRADA	A retirada deverá ocorrer em até 15 dias após a aprovação de venda e deverá ser previamente agendada com a Leiloeira e/ou representante legal da Anglo. Após esse prazo será cobrado multa de R\$ 250,00/dia . <i>Ultrapassado o prazo de retirada, qualquer item que falte na lista não dará direito a ressarcimento de valor.</i> Após 30 dias a contar da liberação dos lotes será cobrado multa de 1%/dia sobre o valor de arrematação.
INADIMPLÊNCIA	Será devido pelo comprador inadimplente o valor correspondente a 25% do lance ofertado, sendo 5% a título de comissão do a Leiloeira e 20% destinado ao Comitente/Vendedor

EDITAL DE LEILÃO – ONLINE

O presente Leilão será regido pelo Decreto-lei 21.981, com modificações introduzidas pelo Decreto-lei 22.427 combinados com o Artigo 335 do Código Penal.

1 - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL

1.1 - O Leilão ONLINE (*online* e ao vivo) será realizado pela Leiloeira Oficial Lilian Dutra Portugal, dia **05/10/2023, às 10:00 h**, à Rua Henrique Tamm, 360 – Bairro São Bernardo – Belo Horizonte - MG, ocorrendo apenas online pelo PORTAL "www.lilianportugal.com.br".

2 - DOS BENS E VISTORIA

2.1 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por valores iguais ou superiores ao da avaliação.

2.2 - Fica reservado à COMITENTE/VENDEDOR o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como de alterar a composição, retirada e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito de indenização.

2.3 - Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo, em hipótese alguma ao arrematante, invocar os vícios, defeitos, e os efeitos redibitórios assim definidos nos artigos 441 e ss do Código Civil, nem tampouco reclamações ou desistência posteriores.

2.3.1 – Para agendamento de visita, entrar em contato com a Leiloeira pelo telefone 31-3011-4200 ou WhatsApp 31-98480-0201 com antecedência mínima de dois dias uteis antes do leilão.

Devido à pandemia, a visitação será unicamente com hora marcada previamente agendada com a leiloeira. Uso obrigatório de máscara, calçado de segurança, calça comprida e camisa de manga longa.

2.3.2 - As fotos divulgadas no PORTAL DA LEILOEIRA são meramente ilustrativas, não comprovando o real estado dos bens e não devem ser adotadas para influenciar a decisão de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes as fotos, informações e descrições dos bens – recomenda-se a vistoria dos bens antes da realização de lances.

3 - DA ARREMATAÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ONLINE

3.1.1 - Para a participação em leilão via Internet é obrigatório o cadastro prévio do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados. O cadastro é gratuito.

3.1.2 - O participante receberá uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão online. O participante, ao aderir ao presente regulamento, compromete-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá entrar em contato com a Leiloeira imediatamente pelo telefone (31) 3011-4200 e enviar um e-mail para o endereço leilao@lilianportugal.com.br, comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome.

3.1.3 - O interessado tendo fornecido seus dados para obter acesso e autorização para participar via Web em caso de arremate constará na nota de venda Nome, Endereço, RG, CPF (se pessoa física) ou Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), com os quais foram preenchidos quando do cadastro.

3.1.4 - O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação no modo eletrônico encerra-se no dia útil anterior à data de início do leilão ao vivo.

4. DOS LANCES

4.1 - Os lances poderão ser ofertados por meio do PORTAL LILIAN PORTUGAL, a qualquer momento, desde a divulgação até o dia de realização do leilão. Todos os lances serão apresentados como condicionais e somente serão considerados como válidos mediante prévia aprovação, por escrito, da CONTRATANTE.

4.2 - O valor atribuído para o lance inicial dos lotes (valor inicial do leilão) não é, necessariamente, o preço mínimo de venda dos mesmos. Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS e não podem ser anulados ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 - O valor mínimo de venda pode ser diferente do valor do lance inicial e não será informado aos interessados.

4.4 - Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os mesmos serão recebidos em condicional, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da COMITENTE/VENDEDOR.

4.4.1 - Os lances condicionais terão validade de até 07 (sete) dias úteis após a data do leilão, e deverão ser pagos até 02 (dois) dias úteis após autorização pelo COMITENTE/VENDEDOR. No caso de desistência ou arrependimento do lance, dentro desse período, o arrematante estará obrigado a efetuar pagamento do valor da comissão devida à LEILOEIRA (5% - cinco por cento), além do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance a ser destinado à restituição das despesas incorridas pelo COMITENTE/VENDEDOR. Poderá a LEILOEIRA emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Se a

COMITENTE/VENDEDOR não aprovar o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

4.4.2 – No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 10 dias úteis a contar da realização do leilão.

4.4.3 - Caso o vendedor não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

4.5 - O encerramento de cada lote será realizado em tempo real pela Leiloeira. Quando do início da finalização de cada lote, o mesmo terá o *status* alterado para “APREGOANDO”. Permanecendo no mínimo por 20 (vinte) segundos, sem que haja ofertas, o *status* do lote será alterado para “DOU-LHE DUAS”, sendo prestado novamente no mínimo 20 segundos para encerramento do lote. Respeitado o tempo mínimo de 20 segundos, a Leiloeira poderá realizar o encerramento do lote de forma deliberada, sendo assim, para maior segurança do licitante, sugerimos que o mesmo envie os lances nos primeiros 10 segundos de apregoamento.

4.6 - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. "Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa da leiloeira ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito."

4.7 - No caso de problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá a Leiloeira reiniciar o lote, oportunizando a todos os interessados a participação em nova disputa.

4.8 – Em caso de empate entre lances online e lances presenciais que efetivaram lances no mesmo lote e de mesmo valor, prevalecerá vencedor aquele que restar registrado (data e hora do registro do lance) no portal da Leiloeira.

4.9 - A Leiloeira, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do interessado; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O arrematante *online* receberá no prazo de 24 horas uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório da Leiloeira pelo telefone (31) 98480-0201 ou (31) 3011-4200, ou através do email

leilao@lilianportugal.br a fim de obter dos dados para pagamento, uma vez que o prazo de 48 horas para pagamento do valor oferecido é improrrogável.

5.3 - Os arrematantes deverão pagar a LEILOEIRA comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

5.4 - Despesas Administrativas do Leilão: Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar os encargos de administração, cobrados para cada lote arrematado, nos termos do art. 35, inciso 2, alínea b da Instrução Normativa DREI nº 17 de 05/12/2013, conforme descrito abaixo:

R\$ 30,00 para lotes de valor inferior a R\$ 299,00;

R\$ 80,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 300,00 até R\$ 499,99;

R\$ 120,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 até R\$ 999,99;

R\$ 200,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 até R\$ 2.999,99;

R\$ 390,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 3.000,00 até R\$ 4.999,99;

R\$ 500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;

R\$ 750,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99;

R\$ 950,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99;

R\$ 1.200,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99;

R\$ 1.400,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,00

R\$ 1.800,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,00;

R\$ 2.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99;

R\$ 2.200,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,00;

R\$ 2.400,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99;

R\$ 2.700,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,00;

R\$ 4.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,00;

R\$ 5.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,00;

R\$ 6.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 até R\$ 249.999,00;

R\$ 7.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 250.000,00.

A comissão devida à Leiloeira e a despesa administrativa não estão inclusas no valor do lance.

5.5 – Os arrematantes deverão realizar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação, pela CONTRATANTE, mediante depósito bancário do valor arrematado **diretamente na conta da CONTRATANTE a ser informada**. Os demais valores, como comissão e despesas administrativas, deverão ser depositados diretamente na conta da leiloeira a ser informada.

5.5.1 - O não cumprimento do prazo estipulado no item 5.5 acima, acarretará o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas e bloqueio nacional dos cadastros dos leilões. A Leiloeira cobrará multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate, caso o comprador não cumpra o prazo determinado, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão da Leiloeira, podendo protestar o cheque dado no ato da arrematação ou na emissão de boleto que será protestado.

5.6 - Nos casos de depósito identificado ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, os arrematantes deverão enviar para o email leilao@lilianportugal.com.br, os comprovantes de pagamento do preço do bem arrematado, da comissão da Leiloeira e demais despesas para a emissão da Nota de Arrematação da LEILOEIRA.

5.7 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento em dinheiro e cheque de terceiros.

5.8 - O arrematante ficará responsável pelo pagamento de todos os lotes arrematados, não sendo permitido o pagamento parcial de lotes arrematados.

5.9 - A Nota de Arrematação da LEILOEIRA será invariavelmente emitida em nome do arrematante e será enviada, por email, ou poderá ser retirada pelo próprio arrematante ou procurador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da confirmação do pagamento do preço do bem arrematado, da comissão da LEILOEIRA, em horário comercial, na Rua Henrique Tamm, 404 – Belo Horizonte/MG.

5.10 - O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

6 - DA RETIRADA

6.1 - Os bens arrematados poderão ser retirados pelos arrematantes a partir do pagamento, e mediante **prévio agendamento de horário** junto ao escritório da Leiloeira através do telefone (31) 3011.4200 ou WhatsApp (31) 98480-0201.

6.2 - Os bens arrematados somente poderão ser retirados por terceiros mediante procuração outorgada pelo arrematante, contendo poderes especiais para este fim, com firma reconhecida em cartório.

6.3 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

6.4 - O prazo para retirada dos bens arrematados é de até **15 (quinze)** dias após a aprovação da venda, caso contrário, será cobrado do arrematante multa de R\$ 250,00 ao dia de atraso, sobre o valor do lote a título armazenamento. **Após os 15 dias qualquer item que falte na lista não dará direito a ressarcimento.** Após **30 (trinta)** dias úteis, contados da data de Liberação do Lote, será cobrado multa de 1% ao dia sobre o valor da arrematação e após **45 (quarenta cinco) dias** úteis o bem será considerado abandonado, nos termos do art. 1.275, III, do Código Civil e os arrematantes perderão o direito de posse sobre os mesmos, ficando, desde já, o Comitente/Vendedor autorizado a destiná-los da forma que melhor lhe convier, não sendo devolvido nenhum valor ao arrematante.

6.5 - **RETIRADA DE VEÍCULOS** - A retirada de veículo deverá ser concluída no prazo de até 30 dias corridos, contados do preenchimento do CRV – Certificado de Registro de Veículo pelo COMITENTE/VENDEDOR, conforme procedimento abaixo:

1. Após o pagamento do respectivo lote/veículo, o arrematante deverá enviar O Termo de Responsabilidade (Anexo I) preenchido e com firma reconhecida em cartório (é obrigatório o envio do original) para Rua Henrique Tamm, 360 – Bairro São Bernardo – CEP: 31741-315 - Belo Horizonte/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, e declara ter ciência que a venda só será concretizada após o recebimento deste Termo de Responsabilidade.
2. O arrematante deverá comparecer pessoalmente ao escritório da Leiloeira para receber o CRV e providenciar sua devida assinatura e reconhecimento de firma. O arrematante deverá devolver o documento ao escritório da Leiloeira após ter assinado e reconhecido firma da sua assinatura, para que a empresa vendedora providencie os documentos necessários para que o arrematante faça a transferência de propriedade.

3. Após receber o CRV (recibo de transferência), o arrematante deverá ir, pessoalmente, a um Cartório de Notas para firmar e autenticar, além de providenciar duas cópias autenticadas deste documento que deverá ser entregue à Leiloeira.
4. No ato da retirada o arrematante deverá entregar a cópia autenticada do CRV – **NÃO SERÁ AUTORIZADA A RETIRADA SEM A ENTREGA DA CÓPIA AUTENTICADA** e apresentar a Nota de Arrematação original da Leiloeira e Procuração para terceiros retirar o veículo, com firma reconhecida em cartório.
5. Após a retirada do veículo o Comitente/Vendedor providenciará a Comunicação de Venda junto ao DETRAN.

6.6 - Caso a transferência não seja concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o Comitente/Vendedor poderá solicitar o bloqueio do veículo junto ao órgão responsável e o comprador será impedido de participar dos leilões divulgados no PORTAL LILIAN PORTUGAL até o envio do documento atualizado.

6.7 - Caso ocorra qualquer acidente ou infração de trânsito após a retirada e antes da transferência da propriedade do veículo, o comprador será responsável civil e criminalmente pelos danos decorrentes do acidente, incluindo eventuais honorários advocatícios e deverá pagar os débitos e penalidades determinados pela legislação de trânsito em razão da infração, isentando de qualquer responsabilidade a Leiloeira e o Comitente/Vendedor.

6.8 - No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condições em que os mesmos estiverem. Caso seja constatada qualquer discrepância e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à COMITENTE/VENDEDORA, ficando a retirada suspensa a que estejam dirimidas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou discrepância após a remoção dos bens.

6.9 - Correrão por conta e risco do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

6.9.1 - A empresa vendedora não tem o dever de disponibilizar nenhum tipo de equipamento ou pessoal para auxiliar no carregamento do(s) bem(ns) arrematado(s), ficando o arrematante ciente que é de sua inteira responsabilidade a contratação e operação de máquinas e equipamentos necessários ao carregamento.

6.10 - A Leiloeira Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

6.11 - Na impossibilidade do carregamento do bem, independente do motivo, não haverá qualquer tipo de ressarcimento relativo a frete, estadia e outros.

6.12 - A Nota Fiscal ou Recibo de Venda dos bens será emitido apenas em nome do comprador, conforme consta do cadastro do PORTAL LILIAN PORTUGAL no ato da arrematação, e estará disponível para retirada juntamente com o bem adquirido.

7. DA INADIMPLÊNCIA

7.1 – Caso o arrematante não pague os valores dos bens arrematados no “Prazo de Pagamento”, ou seja, 48 horas, após a autorização da comitente ficará cancelada e deverá o arrematante pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”), sendo 5% a título de comissão do a Leiloeira e 20% destinado ao Comitente/Vendedor e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando - o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução

prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. A Leiloeira Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.2 - Caso o arrematante tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução e/ou valores pagos parcialmente na arrematação, serão utilizados para pagamento do “Valor da Inadimplência”. Eventual saldo excedente será devolvido ao comprador.

7.3 - Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do “Valor da Inadimplência”, poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

7.4 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Lilian Portugal, ficando seu cadastro bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados ao arrematante inadimplente, os mesmos também serão bloqueados. A Leiloeira Oficial, poderá solicitar a inclusão dos seus dados cadastrais junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.5 - Caso o arrematante esteja em processo de retirada de bens arrematados em outros leilões do portal LILIAN PORTUGAL, esta ficará suspensa até o pagamento da eventual multa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

8.2 - Eventual transporte de mercadoria arrematada, sem estar acobertada por documento fiscal, será de exclusiva responsabilidade do arrematante.

8.3 Caberá ao arrematante de qualquer bem, o pagamento e a responsabilidade pela quitação das despesas correntes, tais como, taxa de transferência e inclusive autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário for.

8.4 – O COMITENTE/VENDEDOR e a LEILOEIRA não se responsabilizam pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, ficando por conta e risco do comprador toda e quaisquer as exigências do DETRAN das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição / regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes ainda que não mencionada.

8.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir quaisquer dúvidas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.6 – A Leiloeira reserva-se o direito de erros de digitação na descrição dos bem.

8.7 - As demais condições obedecerão a Legislação Brasileira pertinente e ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

LILIAN DUTRA PORTUGAL

Leiloeira Oficial

Mat. 166 – JUCEMG